

**LEI Nº 184/2022**

**Data: 17/03/2022**

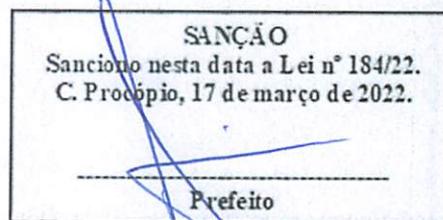
**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.002,33 (dois mil e dois reais e trinta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.001.10.301.7.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00565 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.100,00  
 06.001.10.301.7.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03565 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 902,33  
**R\$ 2.002,33**

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e superávit financeiro de R\$ 902,33 (novecentos e dois reais e trinta e três centavos) da fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadrênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sufunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Metas Recursos - RS			
										Física	Recursos - RS		
											Vinculados	Livres	Total
1.027	Município	1	Equipamentos UBS – Jardim Primavera	Permanente adquirido	10	301	565	Bens	2022	100%	1.100,00	0,00	1.100,00
									2023	100%	0,00	0,00	0,00
									2024	100%	0,00	0,00	0,00

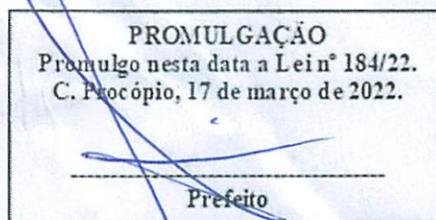
									2025	100%	0,00	0,00	0,00
											<b>1.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>
1.027	Município	I	Equipamentos UBS – Jardim Primavera	Permanente adquirido	10	301	3565	Bens	2022	100%	902,33	0,00	902,33
									2023	100%	0,00	0,00	0,00
									2024	100%	0,00	0,00	0,00
									2025	100%	0,00	0,00	0,00
											<b>902,33</b>	<b>0,00</b>	<b>902,33</b>
											<b>2.002,33</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002,33</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.027	Equipamentos UBS – Jardim Panorama	Município	Produtos	565	1.100,00
1.027	Equipamentos UBS – Jardim Panorama	Município	Produtos	3565	902,33
				<b>SOMA</b>	<b>2.002,33</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Cabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Geraldo Alves**  
Secretário de Administração